



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em. 01 / 09 / 10  
Assessoria de Planário

IND 9350 /2010

**INDICAÇÃO Nº**

**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ  CEDEF  CAS  CDC  
 CSEG  CAP  CBS  CE-DNCEDP  
 CE-SEST/SP

Em. 02 / 09 / 10

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo, a instalação de um curral comunitário na Colônia Agrícola Sucupira, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo, a instalação de um curral comunitário na Colônia Agrícola Sucupira, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.

**JUSTIFICAÇÃO**

O atendimento desse pleito permitirá aos proprietários de animais de tração da Colônia Agrícola Sucupira abrigá-los em local adequado.

Oportuno salientar que a Lei nº 549, de 24 de setembro de 1993, que institui a criação de uma Rede Regional de Currais e Pastos Comunitários nas Administrações Regionais do Distrito Federal, determina em seu art. 3º, Parágrafo único:

*“Os currais e pastos comunitários terão instalações físicas adequadas ao conforto e segurança dos animais, contendo áreas cobertas para baias individuais providas de comedouros e bebedouros, áreas cobertas destinadas ao preparo de rações verdes, exames e tratamento veterinários, vestiário e instalações para tratores, assim como água potável, instalações elétricas e cercas de proteção.”*

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputada ELIANA PEDROSA**  
DEM

